

DELIBERAÇÃO 38/CMDCA - 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a análise da Prestação de Conta do Balancete Financeiro de Janeiro a Agosto de 2020, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 159^a Reunião Ordinária realizada no dia 25/09/2020, Ata 237^a;

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Financeiro de Janeiro a Agosto de 2020, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Márcia Candida Silva de Jesus Silva

Presidente do CMDCA

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: e52ac0a3

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>